



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

*Comissão Permanente de Licitações - CPL*



- Cadastrar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
- Registrar anulação parcial ou total de empenho.
- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, filtrado por todos os elementos que compõem a dotação orçamentária.
- Possuir rotinas para elaboração do fluxo de caixa para simular ou prever o que poderá gastar no futuro dependendo do que se consome hoje.
- O Sistema deverá permitir Conciliação Bancária Automática.
- Possuir rotinas para fazer a conciliação bancária visando o gerenciamento bancário da tesouraria e a prestação de contas junto ao SIGAP.
- O sistema deverá permitir consultar as inconsistências geradas nos XML's para prestação de conta do SIGAP e deverá apresentar as seguintes opções:
  - Conta Contábil
  - Conta Contábil x Conta Corrente
  - Conta Corrente Mês Anterior x Mês Atual
  - Conta Contábil Mês Atual x Mês Anterior
  - Natureza da Conta
- Permitir a integração total com os Sistemas de Folha de Pagamento e RH; Patrimônio Público e Almoxarifado.
- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta.
- Usar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados.
- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos.
- Permitir lançamentos automáticos provenientes dos sistemas de gestão de pessoal, almoxarifado e patrimônio.
- Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, código de aplicação, conta bancária para pagamento, convênio e número da obra.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Disponibilizar ao usuário rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.
- Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem.
- Permitir a incorporação Patrimonial na emissão ou liquidação do empenho.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



- Permitir a contabilização de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
- Permitir a utilização de Sub empenho para empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática e não automática (na emissão ou liquidação do empenho).
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- Permitir a configuração do formulário de empenho, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso, código de aplicação ou conta bancária.
- Permitir controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições).
- Emitir os seguintes relatórios de receita:
  - Diário da receita arrecadada com seus códigos orçamentários.
  - Balancete da receita orçamentária com opções mensal e anual.
  - Demonstrativo da receita extra orçamentária com opções mensal e anual.
  - Razão de receitas e despesas extras.
- Emitir os seguintes relatórios de despesa:
  - Balancete, demonstrativo e analítico da despesa.
  - Cadastro e diário de empenhos.
  - Cadastro de empenhos com históricos e parcelas.
  - Razão por dotação discriminando todas as movimentações.
  - Análise da despesa empenhada, liquidada e paga, classificados por: órgão, unidade, função, sub função, tipo de empenho e tipo de licitação. O usuário deverá poder escolher a periodicidade das informações a serem impressas, indicando um intervalo de datas.
  - Relatório Diário Geral.
  - Relatório do Razão da Contabilidade.
  - Relatório Razão das contas financeiras.
  - Relatório da Tesouraria.
  - Diário de Bancos.
  - Boletim de caixa e bancos.
  - Razão por fornecedor ou de todos os fornecedores, indicando o período.
  - Notas de Empenho por período ou por intervalo de número de empenho.
  - Notas de anulação de empenho.
  - Relatórios de controle de adiantamentos (Anexo 9).
  - Credores em diversas ordens.
  - Restos a Pagar processado, não processado e saldo de restos não pagos, demonstrando suas dotações de origem.
  - Listagem de quotas regulares de dotações.
  - Listagem de notas ou saldo de reservas de dotação.
  - Balancete de receitas e despesas de acordo com suas fontes de recursos.
  - Resumo da execução orçamentária com valores e percentagens da execução no exercício.
  - Saldo de empenhos a pagar, com impressão por empenho, fornecedor ou dotação.
- Tabela de eventos contábeis totalmente integrada com a elaboração, gestão e execução orçamentária, contábil e financeira, bem como com almoxarifado, patrimônio, e outros sistemas que devam ser contabilizados.
- Permitir o lançamento contábil manual com a possibilidade de debitar e creditar quantas contas contábeis, com ou sem contas correntes, forem necessárias numa mesma tela, num mesmo registro contábil, sempre com a conferência da igualdade do total de débitos e créditos.
- A rotina de encerramento anual deverá efetuar:
  - Transferência automática dos empenhos com saldo a pagar para restos a pagar.

*[Handwritten signature]*



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



- Apurar o resultado do exercício, gerando, automaticamente, seus lançamentos.
- Emitir os relatórios de encerramento previstos em lei.
- Efetuar a abertura de contas do novo exercício, com seus saldos iniciais.
- Deverão estar disponíveis os seguintes relatórios, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
- Listagem de conferência de lançamentos.
- Diário e razão contábeis.
- Balancetes e balanços.
- Anexos de encerramentos conforme lei 4320/64 e respectivas atualizações.
- O cadastro de fornecedores deverá sempre ser efetuado no cadastro único do sistema integrado.
- Todos os movimentos deverão ser mantidos de forma a permitir consultas ao orçamento e toda a movimentação de exercícios anteriores e do exercício atual, devendo permitir também a apuração das informações previstas na lei de responsabilidade fiscal.
- Operação orientada por menu, propiciando fácil interação com o módulo.
- Cadastro de históricos previamente definidos, complementados livremente no ato da digitação do empenho, ordem de pagamento ou outros serviços.
- Possibilitar a exportação de dados para sistemas do TCE/RO, Receita Federal, STN, quanto à:
  - Lei de Responsabilidade Fiscal.
  - Ordem cronológica de Pagamentos.
  - Planilha de Adiantamentos.
  - Informações para a DIRF
  - Transferência via WEB de tabelas de lançamentos conforme layout definido pelo TCE.
- O sistema deverá atender à legislação vigente de ICMS, IPI, ISS, IRRF (sobre serviços), INSS (Instrução normativa NISS/DFC n.100), PIS, COFINS e CSLL.
- O sistema deverá disponibilizar informações de débitos e créditos de impostos a recolher ou creditar, por período de apuração.
- Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 48 e 48-A (Informações pormenorizadas, EM TEMPO REAL, sobre a Execução Orçamentária e Financeira), artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório de Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros), observada a portaria 249 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 30/04/2010, a Lei 9755/98 e o Decreto nr. 7185 de 27/05/2010.
- Deverá gerar automaticamente os empenhos da Folha de Pagamento, segregados por UE e códigos de proventos, com suas respectivas retenções, bem como, liquidar e gerar Ordens de Pagamento.
- Possibilitar a importação de arquivos XML de outros órgãos do mesmo nível de governo para alimentação do sistema integrado.
- Possibilitar consulta ao evento contábil (contas debitáveis e creditadas) em qualquer transação do sistema integrado que gera lançamentos contábeis.
- Deverá atender a lei de acesso à informação e demais normas relacionadas à transparência:
  - O sistema de Contabilidade e Orçamento Público obrigatoriamente deverá permitir a consulta on-line, em tempo real, através da internet, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com o que estabelece a LC 131/09;

### 6.3 – Folha de Pagamento

- Deve calcular automaticamente a folha de acordo com dados lançados no sistema relacionado a pedidos de afastamento pelo INSS (acidente, doença, licença maternidade,



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

*Comissão Permanente de Licitações - CPL*



licença sem remuneração, reclusão, outro: deixar campo aberto para uma possível eventualidade de afastamento não discriminado neste item) em função do período.

- Deve calcular automaticamente a folha de acordo com dados lançados no sistema relacionado a férias.
- Deve possuir sistema de cálculo automático de rescisão de contrato de trabalho, garantindo o cálculo correto de todos os itens pertinentes em uma rescisão de contrato.
- Deve possuir sistema de lançamento de adiantamento e respectivo pagamento de 13º salário, primeira e segunda parcela, independente da data de pagamento.
- O sistema deve possuir relatórios relacionados à gestão da folha, citamos alguns exemplos:  
Número de horas extras por departamento;
  - - Horas por funcionários.
  - - Prêmios e benefícios, etc.
  - - Disponibilizar gestor de relatórios para especificidades da área (ex. cargos/faixa etária - enfim vários relatórios exigidos para gestão).
- Deve possuir funcionalidades relacionadas a prêmios por tempo de serviço, de forma que o cálculo seja realizado de forma automática em função de regras pré-estabelecidas, por exemplo, anuênio, biênio, sexta-parte, htpc para professor, etc. em função da data de admissão.
- O sistema deve possibilitar a inclusão de foto digital, tirada através de recurso do sistema, no cadastro de funcionários.
- Antes do fechamento da folha, deve permitir lançamentos manuais.
- O sistema deve suportar o tratamento de diferentes regimes de trabalho para processamento da folha de pagamento, como por exemplo, CLT, estatutários, comissionados, prefeito e vice, pensionistas, mão de obra temporária, todos no mesmo cadastro, possibilitando que os cálculos sejam realizados de forma automática, independente do regime. Deve também permitir a diferenciação por órgãos, departamentos, unidades orçamentárias, sessões ou centro de custo.
- Deve permitir a emissão de todos os relatórios exigidos por lei, para as mais diversas finalidades e especificações resumidas nos níveis de quebra especificados e pré-definidos.
- Deve permitir emitir o Recibo de Autônomo (R.P.A.), possibilitando a inserção do código do banco, agência e conta corrente.
- Deve possibilitar a emissão da folha de pagamento e os respectivos recibos de pagamento e descontos, listagem para créditos em conta bancária, listagem de verbas pagas e de descontos em geral e por quebra de setor, departamento, etc.
- O sistema deve emitir a ficha de registro de empregados anexando a declaração de dependentes para o salário família e para fins do desconto do Imposto de Renda na Fonte, bem como impressos de contrato de trabalho, opção FGTS, sistematizados.
- Deve permitir a elaboração de relatório de função por resumo de cargos e funcionários por cargo, permitindo a previsão da necessidade de novas aberturas de concursos públicos.
- O sistema deve prever e controlar o lançamento de ocorrências sobre a conduta do servidor, como por exemplo, registro de atos de elogio, advertências, suspensões, processo administrativo disciplinar, sindicância, etc.
- O sistema deve emitir relatório da ficha financeira de qualquer ano, geral, por lotação ou matrícula.
- Deve possibilitar a integração com sistema de Contabilidade gerando os empenhos automáticos.
- O sistema deve possibilitar a geração de todos os arquivos eletrônicos exigidos por Lei, SEFIP, CAGED, MANAD e Banco Eletrônico para efetivação do Crédito Salário.
- Deve possibilitar a geração da Folha de Pagamento para Autônomos com distinção de pagamento por Data de Pagamento dentro do próprio mês.
- Deve possibilitar a criação de eventos e parametrização dos mesmos somente com Fatores multiplicadores, (proventos e descontos) facilitando a criação de qualquer tipo de

*L*



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

cálculo necessário para atender ao órgão público (tabelas de cálculos INSS, IRRF, Salário Família Regime Geral, Salário Família Municipal).

- O sistema deverá possuir rotinas de Médias Salariais para Férias e 13º. Salário, incluindo as vantagens pessoais na média
- O sistema deverá possuir rotinas Anuais, DIRF para Funcionários e Autônomos, Informe de Rendimentos para Funcionários e Autônomos e RAIS.
- Deve ter controle de absenteísmo Afastamentos/Atestados com inclusão do CID, Faltas Justificadas e Injustificadas e Faltas Abonadas.
- O sistema deve prever o controle e lançamento de benefícios associados aos funcionários (por exemplo, cesta básica, planos de saúde, planos odontológicos, passe, etc.).
- O sistema deve prever todos os requisitos associados ao módulo SESMT (controle de consultas médicas; cadastro de atestados médicos e CID, afastamentos e retornos; exames pré-admissionais, periódicos e dimensionais; relatórios de gestão por CID, absenteísmo por departamento; controle de EPI, controle de ações PCMSO, PPRA, LTCAT.
- O sistema deve possibilitar a inclusão de informações de localização a arquivos físicos de funcionários (ficha de registro, declaração de dependentes).
- O Sistema deverá emitir o resumo final do movimento complementar com os eventos, Proventos e Descontos, Totalizando os mesmos por Órgão, Unidade, Setor e Seção.
- O Sistema deverá imprimir os dados no formulário de Seguro Desemprego
- O Sistema deverá imprimir a Guia do Imposto de Renda para os Autônomos
- O Sistema deverá Imprimir o Modelo de Atestado de Saúde Ocupacional (SO)
- O Sistema deverá Imprimir o Relatório Modelo para o Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO.
- O Sistema, deverá possuir Cadastro de Dependentes separado do Cadastro de Funcionários.
- Deverá atender a lei de acesso à informação e demais normas relacionadas à transparência:
  - O sistema de O sistema de Folha de Pagamento deverá permitir a consulta on-line, em tempo real, de informações pormenorizadas, através da internet, sobre remunerações de servidores da Casa de Leis, bem como dos agentes políticos, inibindo apenas a exibição de eventos que por sua característica não possam, por força de lei, ser exibidos, a exemplo de empréstimos bancários, pagamento de pensões, etc.

#### **6.4 - Recursos Humanos**

- O sistema de RH deve permitir a integração do sistema de administração de pessoal composto pelos seguintes módulos, no mínimo.
- Emitir todas as listagens de documentação exigida para contratação, bem como todos os impressos de contratação (contrato de trabalho, opção FGTS, etc.) automaticamente pela carta de chamada.
- Cadastro das tabelas salariais;
- Parâmetros de folha de pagamento, vantagens fixas e flexíveis, com vencimento automático por data ou por lançamento de verba fixa;
- Controle de lotação de cargos.
- Possibilitar o cadastro de todos os gêneros e grau de benefícios;
- Emissão automática de autorização para cesta básica; plano de saúde, odontológico, entre outros.
- Módulo de Sesmt. (atende no Módulo do Sistema Ocupacional).
- Gerar arquivos XML's referentes à Remuneração dos Agentes Políticos para atendimento do TCE-RO.
- Gerar relatório mensal referente à Remuneração dos Agentes Políticos para atendimento do TCE-RO.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

**Comissão Permanente de Licitações - CPE**



- Emitir Relatório de Controle Disciplinar para controle do RH.
- Emitir Relatório de Abandono de Emprego para controle do RH
- Emitir Relatório de Declaração de Sindicatos para funcionários admitidos no mês.
- Emitir Requerimento de Benefício por Incapacidade modelo oficial disponível da Previdência Social.
- Emitir Guias de Tributos Federais e estaduais
- Emitir recibo de salário, férias, etc.
- Disponibilidade de Cadastro de dependentes e emissão de ficha e relatórios para fins de salário família, cálculo de imposto de renda.
- Emitir Relatório de Afastamentos de Funcionários parametrizados por Tipo de Afastamento.
- O Sistema deverá controlar as nomeações e admissões dos funcionários.

#### **6.5 – Patrimônio**

Este sistema tem por objetivo o controle físico, contábil e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

Características mínimas solicitadas:

- O sistema deve emitir o registro do "Termo de Guarda e Responsabilidade" com as seguintes opções de seleção:
  - 1 – Somente bens transferidos num intervalo de datas;
  - 2 – Somente bens selecionados pelo seu código;
  - 3 – Somente bens de um determinado local.
- Deve realizar o controle de movimentação do patrimônio por transferência entre unidades administrativas considerando o órgão, unidade setor e local físico.
- O sistema deve permitir que um bem patrimonial possa ser agregado a outros bens patrimoniais garantindo, por exemplo, o controle de veículos relacionando nesse único bem, os acessórios especiais e outros bens patrimoniais previamente cadastrados.
- Deve gerar relatórios com todas as informações referentes ao bem cadastrado, de maneira normal e linear, ou a ficha individualizada dos bens;
- Emitir todos os relatórios destinados à prestação de contas e a nota de transferência de bens;
- Deve possibilitar o cadastramento dos bens patrimoniais por derivação de um bem já existente ou um lote de bens com quantidades a critério do operador;
- Deve emitir o inventário patrimonial para fins de relacionamento e conferência com o setor contábil;
- O Sistema de Patrimônio deverá realizar o registro e tratamento de:
  - Incorporações de itens patrimoniais, seja por aquisição, produção, doação ou comodato;
  - Baixas (totais, parciais ou individuais) de itens patrimoniais;
  - Transferências (totais, parciais ou individuais) de itens patrimoniais;
- O sistema deve permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa);
- Deve manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- O sistema deve ter a capacidade de obter o valor atual corrigido e a depreciação acumulada e corrigida a partir do valor de compra e da nota fiscal.
- Deve permitir a reavaliação e depreciação de bens de forma individual, por local e por classe;
- Permitir a classificação dos itens patrimoniais em contas contábeis, em função das suas características;
- Deve permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Possuir mecanismo de segurança que permite estabelecer quais recursos do sistema fica disponível para cada usuário;



*Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo*



*Comissão Permanente de Licitações - CPL*

- Deve existir a integração com a contabilidade pública, no que se refere às informações que deverão ser enviadas ao sistema SIGAP;
- Deve existir integração com o sistema de contabilidade pública, no que se refere ao cadastramento de bens móveis efetuando a incorporação deste bem no patrimônio, desde que esteja liquidado.
- No mínimo os seguintes relatórios devem estar presentes no sistema:
  - Termo de responsabilidade sobre a guarda de bens móveis;
  - Relação de bens por ordem de chapa;
  - Relação de aquisições, dentro de uma faixa de datas;
  - Relação de bens por localização;
  - Relação de bens por fornecedor;
  - Extrato dos bens (móveis e imóveis) relatando todas as ocorrências havidas para o bem selecionado, desde a sua incorporação ao inventário patrimonial;
  - Emissão do livro de bens doados;
- Relação dos Bens Patrimoniais baixados pelas seguintes filtragens:
  - Por um intervalo de código de bens;
  - Por localização (inicial e final);
  - Por fornecedor;
  - Por período de baixa.
- O sistema deve emitir relatórios para prestação de contas conforme Instrução Normativa do TCE-RO ou outras que venham a substituí-la.
- Manter registro histórico de toda a movimentação dos itens patrimoniais.
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação.
- Permitir que no cadastro dos bens móveis, possam ser registradas as seguintes informações: o processo licitatório, o empenho, a nota fiscal e a conta contábil vinculada às características do bem.
- No sistema devem estar estruturados os tratamentos para o processamento das depreciações mensais e anuais, de todos os bens habilitados para esta movimentação.
- O sistema deve estar integrado ao sistema contábil no que diz respeito à atualização do inventário patrimonial, quando da ocorrência da depreciação mensal e anual, garantindo assim a integridade do saldo do inventário dos bens móveis e imóveis com as respectivas contas contábeis do Ativo Permanente do setor de contabilidade;
- O sistema deve contemplar as movimentações referentes à depreciação, amortização e exaustão, sendo que todas elas com geração automática dos lançamentos contábeis, garantindo assim a integridade entre saldo físico patrimonial e saldo contábil.
- O sistema deve garantir integridade total com o setor contábil, enviando imediatamente lançamentos contábeis quando da ocorrência das seguintes operações: Incorporação, depreciação (individual ou processamento mensal e anual) e reavaliação, amortização, exaustão e baixas.

**6.6 – Almoxarifado**

- Deve possibilitar o registro dos materiais com descrições padronizadas para otimização da busca identificação e utilização em várias operações no sistema.
- Deve possuir o registro do cadastro de mão de obra para documentação de serviços diversos em obras ou manutenção de veículos.
- O sistema deve utilizar centros de custo na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.
- Deve ter a funcionalidade de emissão de relatórios destinados à prestação de contas ao TCE/RO.
- O sistema deve possuir a funcionalidade de geração de pedidos de compras.
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
- Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.
- Permitir o controle dos usuários para somente acessar o almoxarifado autorizado a efetuar as movimentações.
- Emitir relatórios de controle do almoxarifado tais como: inventário, balancete, relação de entradas e de saídas, todos em consonância com o fechamento financeiro do período.
- Fornecer a localização física do local de estocagem do material, como por exemplo, por rua, avenida, prateleira, caixa, etc.
- Possuir mecanismo de busca de item de estoque por palavra-chave e pelo código do material.
- Permitir armazenamento no banco de dados de especificações e normalização técnica de referência para todos os materiais cadastrados.
- Gerar automaticamente a movimentação de saída de materiais durante a digitação da nota de compra, para operações de uso imediato do material, sem formação de estoque.
- Gerar a lista de materiais padrões do sistema com seus respectivos grupos e sub-grupos automaticamente.
- O Sistema deverá permitir a Importação de Saldos do Exercício Anterior de todos os Almoxarifados.
- O Sistema deverá permitir Fechamento Mensal, bem como a reabertura do mês.
- O Sistema deverá permitir a verificação e Consolidação de Materiais.
- O Sistema deverá permitir duplicar o pedido de requisição de compras excluindo ou editando os materiais vinculados à requisição.
- O Sistema deverá permitir o controle de movimentação de veículos;
- O Sistema deverá permitir o controle de combustível e peças, com as opções: por veículo, por mês e por motorista.

## **7. IMPLANTAÇÃO**

### **7.1 - Serviço de implantação dos softwares**

Os softwares serão implantados em todos os equipamentos determinados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, que servirão para a alimentação diária de dados do sistema.

### **7.2 - Operação e treinamento**

A operação e treinamento serão integrados aos recursos humanos disponíveis em face aos módulos do sistema.

As etapas deverão ser executadas com muito critério e objetividade, de forma a obterem-se os resultados desejados, proporcionando a obtenção de dados e resultados confiáveis e, acima de tudo, uma gestão administrativa de qualidade.

Os usuários a serem treinados no Sistema serão indicados pela Câmara Municipal, supervisionados por seus superiores e pela Empresa responsável pelo Software, ficando estes aptos em operacionalizar o Sistema dentro de cada módulo permitido a cada um.

7.3 - O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, migração, testes, customização, integração) será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

## **8. DO PRAZO**

O prazo de Contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, atendendo ao disposto no art. 57 "caput" da lei 8666/93.

Havendo interesse entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto nos incisos II e IV, do art. 57, da lei 8666/93.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



**9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Contratação obedecerá aos critérios de Menor preço Global Mensal, no qual a proposta de preços deverá ser apresentada por mês de execução.

Para apresentação da proposta os interessados deverão considerar todos os aspectos que eles devam utilizar-se para execução dos serviços, tais como despesas de deslocamento, encargos financeiros e sociais, material de pesquisa e outros que julgarem necessários.

**10. CUSTOS OPERACIONAIS**

Para o presente estimamos um custo mensal unitário onde levamos em conta o custo médio praticado no mercado de:

- . Locação de softwares
- . Mão de obra técnica;
- . Suporte Técnico;
- . Despesas de Deslocamento;
- . Manutenção de sistema;
- . Direitos autorais;
- . Materiais de pesquisa;
- . Encargos sociais;
- . Treinamentos.

10.1- Para implantação dos sistemas, conversão e treinamento dos usuários, foi estimado um custo unitário que deverá ser pago em parcela única após o recebimento dos serviços.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão custeadas com Recurso Próprio, e se encontra previsto no orçamento LOA 2013, na rubrica orçamentária abaixo.

- 01 – Poder Legislativo
- 01 – Câmara Municipal
- 01.0031.1001 – Ação Legislativa
- 01.0031.1001.0001 – Atuação Legislativa
- 01.0031.1001.2001- Manutenção do Poder Legislativo
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal a empresa, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da prestação de serviços, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o serviço, devidamente atestadas pela Comissão destinada; com apresentação de Relatório das atividades desenvolvidas mensalmente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º; Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1- Manter durante toda a execução do Contrato, a regularidade apresentada para habilitação no certame, atendendo ainda a futura necessidade de comprovação de regularidade de débitos trabalhistas, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;

13.2- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive locomoção, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do objeto, quer em relação aos empregados;



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

- 13.3- A empresa deverá apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como certidão negativa de falência e concordata;
- 13.4- A empresa será responsável a dar total suporte disponibilizando o banco de dados e demais dados do sistema, se houver uma migração de software no próximo ano;
- 13.5- Realizar a Implantação a partir da emissão da Nota de Empenho, na sede desta Câmara, dentro do prazo estipulado no termo de referência.
- 13.6- Proporcionar apoio Técnico à distância.
- 13.7- Promover atualização e manutenção do sistema, realizando acompanhamento dos softwares e manutenção na base de dados.
- 13.8- Disponibilizar serviços avulsos de treinamento e apoio Técnico presencial.
- 13.9- Para a segurança do bom funcionamento dos sistemas instalados, caberá à Empresa contratada a supervisão, fiscalização e a agilização dos softwares instalados, devendo a mesma comunicar, por escrito à autoridade competente, quaisquer irregularidades em equipamentos que possam vir a prejudicar o bom funcionamento do sistema.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1- Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto da contratação;
- 14.2- Fornecer a Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do objeto;
- 14.3- Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo;
- 14.4- Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destina;

**15. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 15.1- A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura sejam requeridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso. A fiscalização será efetuada pelos usuários dos Departamentos, com a Secretaria Geral e Controle Interno, que acompanharão a execução dos serviços.
- 15.2- A existência da fiscalização da Câmara Municipal de Alto Paraíso, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

**16. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução das condições estipuladas no referido certame, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e posteriores modificações.

Em, 17 de Julho de 2013.

**Érica Gisele Casarin Silva**  
Secretária Geral  
Portaria n.º 001/2013

**AUTORIZO EM**

\_\_\_\_\_

**Paulo Cesar Bergantin**  
Presidente

*[Handwritten signature]*



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*  
*Comissão Permanente de Licitações - CPL*  
ANEXO II



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP

À Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso - RO.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP, instaurado pelo Município Alto Paraíso - RO, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*  
*Comissão Permanente de Licitações - CPL*  
ANEXO III



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP, instaurado pelo Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP, realizado pela Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)

*f:*



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*  
*Comissão Permanente de Licitações - CPL*  
ANEXO IV



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

*Li*



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*  
*Comissão Permanente de Licitações - CPL*



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)

*[Assinatura]*



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*  
*Comissão Permanente de Licitações - CPL*



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP**

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, acompanhado da descrição e da marca do produto, de acordo com o Anexo I do Edital.

**MODELO DE PROPOSTA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT Mês | V. TOTAL Ano |
|------|---------------|-----|-------|-------------|--------------|
| 01   |               | SER | 12    | RS          | RS           |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS:**

No preço proposto pela Proponente, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

De acordo com o especificado no item 8 do Projeto Básico.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**5. DECLARAÇÃO**

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

**LOCAL E DATA**

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP**

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, acompanhado da descrição e da marca do produto, de acordo com o Anexo I do Edital.

**MODELO DE PROPOSTA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT Mês | V. TOTAL Ano |
|------|---------------|-----|-------|-------------|--------------|
| 01   |               | SER | 12    | RS          | RS           |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS:**

No preço proposto pela Proponente, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

De acordo com o especificado no item 8 do Projeto Básico.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**5. DECLARAÇÃO**

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

**LOCAL E DATA**

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº .../2013, que entre si celebram de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, com sede na Rua Paulo VI nº.3276 - Centro Alto Paraíso - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Presidente \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é locação de um veículo tipo micro ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de passageiros para tratamento na Cidade de Porto Velho com capacidade mínima de 22 passageiros, de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº...../2013-CAMAP – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado até o décimo dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 001/2013 - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da receita dos recursos próprios e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**01 - Poder Legislativo**

**01.0031.1001 - Ação Legislativa**

**01.0031.1001.0001 - Atuação Legislativa**

**01.031.1001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao cumprimento total do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá realizado de acordo com as especificações do presente edital e do especificado no Projeto Básico, após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar os serviços, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**



- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Alto Paraíso - RO, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-CAMAP e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*  
*Comissão Permanente de Licitações - CPL*



gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Alto Paraíso/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

*f3*



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***  
***Comissão Permanente de Licitações - CPL***



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2013-CAMAP

**ANEXO VIII**

**MODELO DE FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do edital:                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Órgão comprador:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Marca e/ou modelo do produto:                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Especificação do produto:                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):                                                                                                                                                                                                                          |
| Preço inicial para o item (em R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).                                                                                                 |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]. |
| Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

*[Handwritten signature]*

DESPACHO.



PROC. ADM. Nº. 107/2013.

Da: CPL

Ao

Setor Jurídico

Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO

Encaminho os autos do Processo Administrativo, com vista a ser analisado pela assessoria Jurídica desta Corte Legislativa.

Sendo só para o momento, meus votos de estimas e respeitos.

Alto Paraíso/RO, 31 de Julho de 2013.

  
Valmir da Silva Correia  
Pregoeiro Oficial  
Dec nº 824/2013